



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2012
- quarta-feira

Nº. 017

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 23 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Dispensar o servidor **Jaime Alves dos Santos**, matrícula nº 1307103, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-05, de Assistente Técnico V do Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria Administrativa, designado pela Portaria nº 529/2011-DIREF.

PORTARIA Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Designar o servidor **Fernando Ferreira de Carvalho**, matrícula nº 1275003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-05, de Assistente Técnico V do Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria Administrativa.

PORTARIA Nº 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Designar a servidora **Elizabeth Mitiko Watanabe Jorge**, matrícula nº 1010303, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais da 21ª Vara.

PORTARIA Nº 29 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Dispensar a servidora **Helena Aparecida Teixeira de Brito**, matrícula nº 287903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais da 21ª Vara, designada pela Portaria nº 772/2011-DIREF.

PORTARIA Nº 41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Lotar, a partir de 01.02.2012, o servidor **Rodrigo Coelho Dias**, matrícula nº 1400398, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, **na Central de Mandados/NUCJU**.

PORTARIA Nº 53 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispensar a servidora **Déa Lucia Cardoso**, matrícula nº 1038303, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais da 13ª Vara Federal, designada pela Portaria nº 792/2011-DIREF.

PORTARIA Nº 54 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Designar o servidor **Raimundo Amâncio de Sousa**, matrícula nº 387503, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais da 13ª Vara Federal.

PORTARIA Nº 63 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispensar o servidor **José Carlos Andrade Crispim**, matrícula nº 1302903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da Coordenação do Juizado Especial Federal, designado pela Portaria nº 641/2011-DIREF.

PORTARIA Nº 64 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Designar o servidor **Ernandes Alves Feitosa**, matrícula nº 1344103, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da Coordenação do Juizado Especial Federal.

PORTARIA Nº 65 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispensar a servidora **Emy Soares Vaz**, matrícula nº 1298703, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da 4ª Vara, designada pela Portaria nº 284/2010-DIREF.

PORTARIA Nº 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Designar a servidora **Francisca Coelho de Rose da Silva**, matrícula nº 1400308, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da 4ª Vara.

10ª VARA

PORTARIA

O Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal/SJDF, Doutor **VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA**, Considerando a necessidade de racionalizar a prática de atos de mero impulso processual;

Considerando o elevado número de cartas precatórias que são submetidas a despacho tão-somente para impulso de atos de expediente executáveis pela Serventia do juízo sem necessidade de pronunciamento judicial;

Considerando os termos do inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, do § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, dos artigos 41, XVII, e 55 da Lei n.º 5010/66 e do artigo 3º do Código de Processo Penal,

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

RESOLVE determinar à Secretaria da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal que, sem prejuízo do poder revisional do Juiz Federal competente, independentemente de despacho do Juízo, adote as seguintes providências;

I - Proceda ao cumprimento imediato de cartas precatórias regulares distribuídas a este Juízo, salvo:

a) quando a finalidade da carta precatória seja o cumprimento de alvará de soltura e ordem de liberação de bens ou valores;

b) quando a finalidade da carta precatória seja o cumprimento de medida restritiva, tais como busca e apreensão, decreto de prisão e autorização de quebra de sigilo;

c) quando a finalidade da carta precatória seja o cumprimento de pena restritiva de direitos ou pecuniária.

II - Mantenha os autos da carta precatória em Cartório pelo prazo estabelecido pelo Juízo Deprecante para manifestação/resposta da parte, e, uma vez juntada a resposta ou transcorrido o prazo, proceda, automaticamente, à devolução da missiva ao Juízo de Origem.

III - Consultar ao Juízo Deprecante, no caso de carta precatória que tenha por finalidade a realização de audiência, sobre a possibilidade do cumprimento da missiva por meio de videoconferência (a ser conduzida pelo Juízo de Origem), e, não sendo possível, proceder à inclusão do feito na pauta e a consequente viabilização da audiência.

IV - Proceda à devolução automática da carta precatória ao Juízo de Origem após o cumprimento integral da diligência deprecada ou após a certificação do Oficial de Justiça acerca da total impossibilidade de cumprimento da finalidade da carta precatória.

V - Proceda à remessa da carta precatória, em caso de itinerância, ao Juízo onde poderá ser cumprida, comunicando-se o Juízo Deprecante do envio.

VI - Nos casos de cumprimento sem despacho do juiz, o ato ordinatório deverá trazer no rodapé o teor resumido desta Portaria.

VII - Ressalvados os atos privativos do Diretor de Secretaria, compete a este, aos Supervisores e ao Assistente Técnico (somente o que atue na viabilização de audiências) a prática dos atos previstos nesta Portaria.

VIII - Os atos e as certidões deverão ser subscritos com o registro claro do nome do servidor e com a indicação de sua matrícula.

IX - deverão ser lançadas no sistema processual todas as movimentações processuais relacionadas aos assuntos tratados nesta Portaria.

X - se houver dúvida do servidor quanto à adequação das normas constantes desta Portaria em relação a quaisquer situações de fato, bem como se houver juntada de petição arguindo questão afeta a esta Portaria, o Diretor de Secretaria fará imediata conclusão dos autos ao Juiz Federal competente.

XI - O Juiz Federal competente poderá revisar a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, os atos ordinatórios constantes desta Portaria.

XII - Esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

Publique-se, registre-se e comunique-se à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região - COGER/TRF da 1ª Região.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.458/2011 – JFDF

Considerando a informação do NUCAF, fls. 43, e o parecer da SEAJU, fls. 45, e, ainda, com base na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, DEFIRO o pedido da empresa A. DOS SANTOS GOULART – ME, fls. 36, e AUTORIZO o ressarcimento da despesa, como indenização, uma vez que a própria administração deu causa à despesa, desde que previamente comprovado o gasto de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante apresentação de documento fiscal ou equivalente pela contratada.

Ao NUCAF para dar ciência à contratada da presente decisão.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.